PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PROFESSOR (A) INGLÊS	Ministrar aulas de inglês, promover ações educativas sistemáticas para os estudantes, privilegiando atividades lúdicas como forma de expressão, pensamento e aquisição de conhecimento; Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral do estudante, contribuindo para a construção da identidade e da autonomia, favorecendo a interação e a socialização no meio escolar, familiar e social e ampliando progressivamente os conhecimentos de mundo, a fim de promover uma formação cidadã; Intermediar o processo de ensino-aprendizagem, por meio da aplicação de métodos que forneçam uma boa experiência de aprendizado, propondo desafios, incentivando a participação e a interatividade, proporcionando um espaço onde as ideias dos estudantes possam ser concretizadas por meio de projetos; Instituir pesquisas que possibilitem aos estudantes realizarem trabalhos argumentativos e que haja inter-relação entre os temas propostos;Planejar as aulas, elaborando planos específicos e formas de motivação, documentando a prática pedagógica por meio de registros sistemáticos, incentivando a participação dos estudantes no desenvolvimento dos trabalhos; Realizar as demais atribuições previstas no Plano de Cargos e Salários

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

ANEXO III

(Parte integrante do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2023)

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
Documento de Identificação:
Telefone para contato:
E-mail:
Inscrição:
Cargo Pretendido:

À Comissão Organizadora do Concurso Público:

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____de_____de 2023.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

ANEXO IV

(Parte integrante do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº001/2023)

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE PROVENTOS E CARGOS/EMPREGOS

Eu,_____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, em atenção ao disposto no art. 37, § 10, da Constituição Federal, declaro, para os devidos fins, que não recebo outra aposentadoria de **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS** de quaisquer dos membros da Federação e nem acumulo cargo, emprego ou função pública **junto a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais**.

_____, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

ANEXO V

(Parte integrante do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº001/2023)

CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATA
Edital	03/01/2023
Período de Inscrição	05 a 23/01/2023
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de títulos	25/01/2023
Recebimento de recurso	27/01/2023
Homologação do resultado final	31/01/2023
Publicação do resultado final	31/01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

LEI Nº 885/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de **R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2023, até o valor de **R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)** na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO
002– Departamento de Obras
15.451.0009-1059 – Operação de Crédito - FINISA - Modalidade Apoio Financeiro - Aporte destinado a Despesas de Capital
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R$ 1.000.000,00
Conta Despesa: 618
Fonte: 00618

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO
002– Departamento de Obras
15.451.0009-1059 – Operação de Crédito - FINISA - Modalidade Apoio Financeiro - Aporte destinado a Despesas de Capital
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 1.000.000,00
Conta Despesa: 619
Fonte: 00618

TOTAL .....**R$ 2.000.000,00**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme demonstrado logo abaixo:

CONTA RECEITA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
21.12.54.01.02.00.00.00	Operação de Crédito - FINISA - Modalidade Apoio Financeiro - Aporte destinado a Despesas de Capital	618	R$ 2.000.000,00

Artigo3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2023.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 003/2023
DATA: 02/01/2023

Súmula: Cede professoras para prestarem serviços na Escola Elvira Andreghetto Severgnini (APAE).

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Ficam cedidas as professoras abaixo relacionadas para prestarem serviços na Escola Elvira Andreghetto Severgnini (APAE), de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme Termo de Fomento n. 004, de 05/12/2022.

MATR.	NOME
7461	ELIANE TOQUETTO
9221	ELENICE DEMBINSKI TUMISKI
59710	SILMARA CARPES

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUACU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 – FONE: (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUACU - PARANÁ

PORTARIA Nº 007/2023
DATA: 03/01/2023

Súmula: Concede Licença à servidora que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder Licença sem Vencimento à servidora PAULA EMANUELLE PORTES (59638), ocupante de cargo de provimento efetivo de Farmacêutica, pelo período de 02(dois) anos conforme requerimento de solicitação, para tratar de assuntos de interesses particulares.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 02/01/2023.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 03 DE JANEIRO DE 2023.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2022-PMNL
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022-PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/**MF 95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e a empresa **PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **02.765.312/0001-11**, localizada na Rua Alferes Marcílio Machado, nº 600, Bairro Tingui, CEP 82.600-140, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **EDINALDO APARECIDO MARTINS DE LIMA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº 3.693.670-3 SSP/PR, e inscrito no CPF nº **492.978.309-78**, residente na Rua João Havro, nº 357, Bairro Boa Vista, CEP 82.560-020, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** aditam o contrato celebrado em 17 de outubro de 2022, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 79/2022-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022-PMNL**, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a **execução de implantação de 02 (dois) poços artesianos nas comunidades de Rio Pereira e Aldeia Encruzilhada e 01 (um) aprofundamento de poço existente na comunidade de Bica D'água no município de Nova Laranjeiras**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da *TOMADA DE PREÇOS 07/2022-PMNL*, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo realizar a glosa de serviços, gerando redução no valor contratado, em consonância com o Parecer Técnico e Memorando Interno nº 264/2022, advindo da Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos. Considerando, portanto as seguintes glosas:

Item	Descrição do serviço	Unid	Qtde Prevista	Qtde Glosada	Valor Unitário	Valor Total Glosado
1	**Perfuração de Poço Artesiano e instalação de sistema de captação de água na Comunidade do Rio Pereira - Coordenadas Geográficas: Latitude: 25º15'16.01"S – Longitude: 52º33'37.44"O**					**12.248,00**
1.1	**Serviço de Perfuração**					
1.1.4	Perfuração de poço em 06" 101 a 150 m	M	100,00	50,00	100,00	5.000,00
1.4	**Equipamento**					
1.4.3	Tubos FG 1.1/4" (barra de 6 mts)	UD	53,00	13,00	315,00	4.095,00
4.4.4	Luvas ferro galvanizado 1.1/4"	UD	53,00	13,00	21,00	273,00
1.4.5	Cabo elétrico modelo 3.0x16.0mm² - flexível cobre 1 kw	M	320,00	60,00	48,00	2.880,00
2	**Perfuração de Poço Artesiano e instalação de sistema de captação de água na Aldeia Encruzilhada - Coordenadas Geográficas: Latit: 25º18'29.48"S - Long: 52º35'56.22"O**					**8.360,00**

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

2.1	**Serviço de Perfuração**					
2.1.4	Perfuração de poço em 06" 101 a 150 m	M	100,00	50,00	100,00	5.000,00
2.3	**Teste de vazão, Qualidade da água e Documentação**					
2.3.4	Teste de vazão do poço (24 hs) com levantamento de N.D e recuperação de 90% do N.E com gerador de	HS	24,00	24,00	140,00	3.360,00
3	**Perfuração para aprofundamento do Poço Artesiano na Linha Bica d'Água – Coordenadas Geográficas: Latitude: 25º13'54.67"S - Longitude: 52º38'7.15"O**					**12.500,00**
3.1.6	Perfuração de poço em 06" 301 a 350 m	M	50,00	50,00	250,00	12.500,00
TOTAL						**33.108,00**

Além disso, foram ajustados os seguintes valores pelo setor de engenharia, conforme planilha reprogramada:

Item	Descrição do serviço	Unid	Qtde Prevista	Valor Planilha vencedora	Valor Correto	Valor Glosada por Unidade	Valor Total Glosado
3	**Perfuração para aprofundamento do Poço Artesiano na Linha Bica d'Água - Coordenadas Geográficas: Latitude: 25º13'54.67"S - Longitude: 52º38'7.15"O**						
3.1	Placa de Obra (para construção civil), em chapa galvanizada *n. 22, adesivada, de *2,00 x220	M²	2,50	4.900,00	220,00	4.680,00	11.700,00
TOTAL							**11.700,00**

Item	Descrição do serviço	Unid	Qtde Prevista	Valor Planilha vencedora	Valor Correto	Valor Acresc. Por Unidade	Valor Total Acres.
3	**Perfuração para aprofundamento do Poço Artesiano na Linha Bica d'Água - Coordenadas Geográficas: Latitude: 25º13'54.67"S - Longitude: 52º38'7.15"O**						
3.1	Serviço de Perfuração						
3.1.1	Transporte de equipamentos de perfuração	UD	1,00	300,00	1.500,00	1.200,00	1.200,00
3.1.2	Cimentação do espaço anelar e laje de proteção sanitária	UD	1,00	20,00	216,00	196,00	196,00
TOTAL							**1.396,00**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO
Em virtude da adequação dos serviços, fica reduzido do valor contratual o montante de **R$ 43.412,00** (Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Doze Reais), passando o valor do contrato de R$ 231.506,00 (Duzentos e Trinta e Um Mil, Quinhentos e Seis Reais), para R$ 188.094,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil e Noventa e Quatro Reais). Essa supressão corresponde a cerca de 18,75%, do valor total inicial contratado (R$ 231.506,00).

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

CLÁUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 28 de dezembro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE
EDINALDO APARECIDO MARTINS DE LIMA CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
_____ _____
Nome: _____ Nome: _____
CPF/RG _____ CPF/RG _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2021-PMNL
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021-PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/**MF 95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e a empresa **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA,** inscrita no CNPJ nº **23.146.943/0001-22**, situada a Rua Prudente de Morais, nº 1170, Apto 83, Bairro Centro, CEP 14.015-100, Ribeirão Preto - SP, neste ato representada pelo Sr. **ROBSON RICARDO RESENDE**, brasileiro, empresário, portador do CPF/MF nº **221.648.578-01**, e cédula de identidade nº 26.594.697 SSP/SP, residente e domiciliado em na Rua Prudente de Morais, nº 1170, Apto 83, Bairro Centro, CEP 14.015-100, Ribeirão Preto - SP, a seguir denominada **CONTRATADA,** aditam o contrato celebrado em 20 de agosto de 2022, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 72/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021-PMNL**, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a **contratação de empresa especializada com comprovada capacidade técnica e experiência, para prestar serviços de revisão do Plano Diretor Municipal - PDM do município de Nova Laranjeiras/PR**.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, passando a vigorar de 16 de janeiro de 2023 a 15 de maio de 2023.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, passando a vigorar de 20 de fevereiro de 2023 a 19 de junho de 2023.

CLAUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, II, §2º da Lei 8.666/1993.

CLAUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 28 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE
ROBSON RICARDO RESENDE CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
_____ _____
Nome: _____ Nome: _____
CPF/RG _____ CPF/RG _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2020-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2020-PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui par diante doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **33.458.003/0001-22**, com sede na Rua Santos Dumont, nº 620, Sala 73, Bairro Centro, CEP 86.600-109, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representada pelo Sr. **THIAGO DE CASTRO SILVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.921.030-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº **022.279.289-21**, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato celebrado em 25 de novembro de 2020, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 89/2020-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, assim como condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2020-PMNL**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa com disponibilidade de profissional médico clínico geral, para prestação de serviços de atendimento junto à ESF Assentamento Xagu.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses passando a vigorar de 25 de janeiro de 2023 a 24 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	**SERVICO DE ATENDIMENTO MEDICO CLINICO GERAL - ESF XAGU** Contratação de empresa com disponibilização de profissional Médico clínico geral para prestar serviços de atendimento do programa Estratégia Saúde da Família - ESF - Xagu, a ser prestado na localidade do Assentamento Xagu interior do Município, com atendimento semanal na Unidade de Apoio Buriti, com carga horária de 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias de segunda à sexta-feira. Deverá também realizar visitas domiciliares e reuniões educativas visando a prevenção quando necessário. O profissional Deverá preencher folha ponto diária com horário de entrada e saída.	UN	12,00	19.322,38	231.868,56
TOTAL						**231.868,56**

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Em virtude da prorrogação do prazo, fica aditado ao valor contratual, o montante de **R$ 231.868,56** (Duzentos e Trinta e Um Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos), passando o valor total do contrato de R$ 441.268,56 (Quatrocentos e Quarenta e Um Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos) para R$ 673.137,12 (Seiscentos e Setenta e Três Mil, Cento e Trinta e Sete Reais e Doze Centavos).

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 29 de dezembro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE
THIAGO DE CASTRO SILVEIRA CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
_____ _____
Nome: _____ Nome: _____
CPF/RG _____ CPF/RG _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2020-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2020-PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui por diante doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **33.458.003/0001-22**, com sede na Rua Santos Dumont, nº 620, Sala 73, Bairro Centro, CEP 86.600-109, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representada pelo Sr. **THIAGO DE CASTRO SILVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.921.030-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº **022.279.289-21**, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato celebrado em 25 de novembro de 2020, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 89/2020-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, assim como condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2020-PMNL**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa com disponibilidade de profissional médico clínico geral, para prestação de serviços de atendimento junto à ESF Assentamento Xagu.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Atual/ Mês	Índice de reajuste (%)	Valor Reajustado/ Mês	Valor Após Reajuste/ Mês	Qtde de meses	Valor Total do reajuste
1	**SERVICO DE ATENDIMENTO MEDICO CLINICO GERAL - ESF XAGU**	19.322,38	5,90	1.140,02	**20.462,40**	12,00	13.680,24
TOTAL							**13.680,24**

Em virtude da concessão do reajuste inflacionário anual, fica aditado ao valor contratual, o montante de **R$ 13.680,24** (Treze Mil, Seiscentos e Oitenta Reais e Vinte e Quatro Centavos), passando o valor total do contrato de R$ 673.137,12 (Seiscentos e Setenta e Três Mil, Cento e Trinta e Sete Reais e Doze Centavos) para R$ 686.817,36 (Seiscentos e Oitenta e Seis Mil, Oitocentos e Dezessete Reais e Trinta e Seis Centavos).

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

CLÁUSULA QUARTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 40, XI e art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 29 de dezembro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE
THIAGO DE CASTRO SILVEIRA CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
_____ _____
Nome: _____ Nome: _____
CPF/RG _____ CPF/RG _____